



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 9/2014-021 PMP.

**OBJETO:** 3º Aditivo do Contrato Administrativo nº 20140375. Adesão à ata de registro de preços nº 001/2013- CTMAC PMM, oriunda de Macapá, objetivando a contratação dos serviços de locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos de gerenciamento de ativos de sinalização de trânsito com identificação automática se sinalização vertical e horizontal, identificação automática das condições das pistas de gerenciamento e controle de infrações de trânsito, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**Interessado:** A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao 3º Aditivo do Contrato Administrativo nº 20140375, Adesão à ata de registro de preços nº 001/2013- CTMAC PMM, oriunda de Macapá, objetivando a contratação dos serviços de locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos de gerenciamento de ativos de sinalização de trânsito com identificação automática se sinalização vertical e horizontal, identificação automática das condições das pistas de gerenciamento e controle de infrações de trânsito, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao Aditivo de Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e atuado.

**Primeiro aditivo ao contrato 20140375**

*PP Controladoria*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 3

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após análise detalhada desta solicitação de aditivo, verificamos que conta nos autos do processo:

1. Documento de solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão (MEMO 758/2016), que intenciona realizar aditivo de valor (25% do valor do contrato inicial) e demonstra a necessidade de aditamento do contrato nº 20140375;
2. Portaria nº 007/2016 SEMSI designando a servidora JOAQUIM SIMÃO SANTOS, Decreto 255/2015, como Fiscal do contrato.
3. Parecer técnico do Fiscal do Contrato em que afirma a perfeita execução do objeto do contrato realizado pela empresa ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA;
4. As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
5. Indicação de dotação orçamentária;

### Primeiro aditivo ao contrato 20140375

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA,  
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 3

6. Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20140372, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

### CONCLUSÃO

Verificamos que o valor a ser aditado é de R\$ 1.248.645,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) alterando o valor contratual para R\$ 6.243.225,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), permanecendo a vigência inalterada. Ressaltamos que tal aditamento está amparado pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 65, inciso I, alínea "b".

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

**Priscila da Silva Sousa**  
Advogada  
OAB/MA 10.908

Parauapebas, 04 de agosto de 2016.

**Bárbara Bandeira de F. B. Martins**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015

### Primeiro aditivo ao contrato 20140375